

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, abaixo assinados, com a finalidade de cumprir as exigências contidas no art.163, inciso VI, da Lei nº6.404/76, tendo analisado o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2016 (dois mil e dezesseis), são do parecer que referidos documentos sejam aprovados sem ressalvas.

Fortaleza/Ce, 29 de março de 2017.

Daniilo Gurgel Serpa
PRESIDENTE

Janaína Carla Farias
MEMBRO

Débora Jamaica Machado Barroso
MEMBRO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0293/2017-GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5933965/2015-VIPROC, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte desta Portaria, **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas** ocorridas no período de 01 de março de 2013 a 17 de novembro de 2015, da servidora **MARIA DE MELO OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº138215-1-8, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, não conferindo à indiciada o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimento no referido período. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0330/2017-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0113744/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO LEVI JUCA SALES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº48076211, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, pelo período de 23 de Fevereiro de 2017 a 22 de Agosto de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0362/2017-GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ERIKA NOGUEIRA BRANDENBURG BIZERRA**, matrícula nº07001312, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art.11 do Decreto

nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ERIKA NOGUEIRA BRANDENBURG, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório CARTÓRIO DE OFÍCIOS DE NOTAS DE POTIRETAMA, em 16 de abril de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0363/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº2177375/2017-VIPROC, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA HELENA MENDONÇA SAMPAIO**, Professor Iniciante I, matrícula nº093780-1-4, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, a partir de março de 1998 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL

EDITAL Nº004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, e, ainda, considerando a necessidade de fomentar a produção literária infantil no Estado do Ceará, e, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, **torna público que**, no período constante no Anexo VII (CRONOGRAMA) deste Edital, **estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade CONCURSO PÚBLICO**, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público para a seleção de no máximo, 36 (trinta e seis) textos de Literatura Infantil inéditos, sendo 12 (doze) textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1, de autores residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e facilitar o acesso à leitura para as crianças beneficiadas pelo Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC.
1.1.1 – CATEGORIAS:

- a) CATEGORIA 1: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças da Educação Infantil.
- b) CATEGORIA 2: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- c) CATEGORIA 3: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, para reprodução, edição, publicação e distribuição aos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental da rede pública no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC.

1.3. Os textos de Literatura Infantil selecionados serão contemplados com uma premiação em dinheiro, conforme item 4 (PREMIAÇÃO), deste Edital, em cada categoria.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios-COPEM, 1º andar, bloco B, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, em dia útil, nos horários de 8h às 11h ou das 14h às 17h, ou, ainda, pelo telefone (85) 31013944.



2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através do endereço eletrônico <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.idadecerta.seduc.ce.gov.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, no período discriminado no Anexo VII (CRONOGRAMA) deste Edital. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM/SEDUC, no endereço e horário especificados no item 2, subitem 2.1, deste Edital, pelo concorrente ou seu representante legal, por meio de procuração, específica, devidamente reconhecida em cartório.

3.2. Os interessados deverão preencher por completo a ficha de inscrição, modelo previsto no Anexo II, deste Edital.

3.3. No ato da inscrição o autor deverá entregar 3 (três) vias do texto de Literatura Infantil, inédito, com a formatação descrita no item 6.3 e uma cópia do texto em CD ou DVD.

3.4. No ato da inscrição, o autor deverá apresentar também os seguintes documentos:

I- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

II- Curriculum Vitae, modelo no Anexo V;

III- Comprovantes de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone ou outros aceitos pela Comissão, do ano de 2017, registrado no nome do candidato).

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido.

3.6. A inscrição no presente Concurso implica na aceitação das normas deste Edital e exige o preenchimento da Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições deste Edital previsto no Anexo III.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Para a premiação aos escritores dos textos de Literatura Infantil inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

4.2. O valor do prêmio, para cada texto de Literatura Infantil selecionado, será de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o seu autor, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

4.3. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

4.4. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta dos premiados.

4.5. O recebimento do prêmio pelos autores dos textos selecionados, estipulado no item 4.1 fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais à SEDUC de acordo com o modelo do Anexo VI, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, cuja previsão consta do TERMO DE COMPROMISSO, Anexo IV, deste Edital, firmado no momento da inscrição.

4.6. A premiação em dinheiro será paga aos vencedores em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO VII) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

4.7. Caso a Comissão julgadora conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequada ao objeto deste Edital, não se obrigará a selecionar qualquer obra inscrita.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Concurso:

- pessoa física;
- residente no Estado do Ceará (devidamente comprovado);
- autor de texto de Literatura Infantil inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público).

5.2. Não poderão participar do presente Concurso:

- pessoas jurídicas;
- servidores Públicos Estaduais;
- textos de Literatura Infantil inscritos fora do período estabelecido no item 3, subitem 3.1;
- textos que já foram publicados, conforme estabelecido no item 3, subitem 3.3 deste Edital;
- pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- convidados e/ou contratados para participação na avaliação e editoração dos textos;
- militares.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA INFANTIL

6.1. No presente Edital, o interessado poderá inscrever apenas 01 (um) texto de Literatura Infantil inédito em (01) uma das categorias descrita no item 1 subitem 1.1.1

6.2. Para efeito deste Edital, deverão ser inscritos textos de Literatura Infantil inéditos de forma redigida exclusivamente pelo autor em Língua

Portuguesa, sem identificação do autor nas páginas do texto, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações.

6.3. Os textos inscritos serão primeiramente analisados, de acordo com as seguintes especificações:

PARA TODAS AS CATEGORIAS

I. Fonte Times New Roman, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Em uma só face;

V. Com numeração em todas as páginas;

VI. Com título;

VII. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

VIII. Sem identificação do(a) autor(a);

IX. Sem apresentação;

X. Sem ilustração;

XI. Encadernação em espiral (se necessário).

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS

7.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pelo Secretário da Educação do Estado do Ceará, composta por escritores e especialistas em Literatura, divididos por categoria, conforme o item 1.1.1 deste Edital.

7.2. A Comissão julgará selecionará até 12 (doze) textos de Literatura Infantil em cada uma das 3 (três) categorias descritas no item 1.1.1 deste Edital, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas Orientações para Avaliação e Seleção, contidas no Anexo I deste Edital, em formato de resenha dissertativa, perfazendo um total de até 36 (trinta e seis) textos de literatura infantil.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final do Concurso será divulgado em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, conforme cronograma constante no Anexo VII deste Edital.

8.2. Do resultado final, cabe Recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, através de formulário disponível no site www.seduc.ce.gov.br. A Comissão terá o prazo de até cinco dias úteis, após a emissão do Recurso, para, em formato de resenha, emitir a devida análise e resposta, para o e-mail pessoal do interessado.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelos projetos gráficos, arte finalização, impressões e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de Literatura Infantil do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, cujo formato dos livros, a serem publicados, obedecerá ao padrão estabelecido pela SEDUC.

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1. Após a divulgação do resultado final do Concurso e publicação em Diário Oficial do Estado, o autor do texto de Literatura Infantil selecionado deverá firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, onde cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo de forma integral ou parcial, o conteúdo do texto ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais, livros didáticos e/ou paradidáticos e distribuído de forma gratuita no sistema público de ensino, inclusive podendo ceder os direitos adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras.

11. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso, constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para avaliação dos textos literários.

12.2. Fica reservada à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL
EDITAL N°004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A seleção de textos, que comporão o acervo de Literatura Infantil do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, tem como objetivo primeiro, assegurar, de acordo com a Constituição Federal Brasileira, o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça, como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. Para tanto, é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade de exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, entende-se que é necessário a construção de ações que têm como referência uma educação voltada para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência. Dessa forma, a presente orientação para Avaliação e Seleção de textos de Literatura Infantil no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, pretende contemplar a transversalidade de temáticas, considerando a pluralidade cultural brasileira, o respeito à diversidade de gênero e apontada para a educação religiosa laica, considerando os aspectos éticos como valores fundamentais à formação intelectual e literária do cidadão.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DOS TEXTOS

2.1. Qualidade do texto

Os textos além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico e o campo de experiências dos leitores e propiciarem a fruição estética, serão selecionados de modo a estimular a leitura autônoma pelos estudantes e a sua apropriação pela mediação do professor no contexto escolar. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas, o trabalho estético com a linguagem e sua adequação ao público a que se destina. Será observada, ainda, a coerência e a consistência das referências conceituais e a adequação do texto aos princípios éticos, não se admitindo manifestações que expressem preconceito, discriminação, moralismo, machismo e estereótipos, e que não respeitem os Direitos Humanos.

2.2. Adequação temática

Os textos deverão estar adequados às faixas etárias e aos interesses do público-alvo, sendo:

- Categoria 1: Textos para crianças da Educação Infantil;
- Categoria 2: Textos para crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- Categoria 3: Textos para crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Entre suas características, os textos também deverão motivar à leitura, possibilitar o exercício da interpretação acerca das relações interpessoais, desenvolver o senso crítico e de promover a formação para uma cultura dos direitos humanos.

3. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS RESENHAS AVALIATIVAS

3.1. Formato das Resenhas

Os itens abaixo, subsidiarão uma resenha avaliativa de até 10 (dez) linhas, para cada texto de literatura inscrito e avaliado no 6º Concurso Literário do MAISPAIC, devidamente assinada e datada pelo parecerista que comporá a Comissão Julgadora deste Concurso e que terá seu nome devidamente publicado em Diário Oficial do Estado.

3.2 Itens para composição das Resenhas

De acordo com a categoria a qual o texto se destina, o mesmo deverá contemplar os itens abaixo relacionados.

1. Conduza uma discussão para compreensão social;
2. Promova o convite à leitura;
3. Respeite à diversidade e à pluralidade cultural brasileira;
4. Contemple elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;
5. Apresente coerência, coesão e progressão textual;
6. Não apresente moralismos extremos;
7. Apresente originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência com criatividade;
8. Favoreça o respeito às diferenças, conduzindo para um comportamento ético;
9. Apresente aspectos linguísticos condizente com a faixa etária da escolaridade a qual se destina;
10. Não apresente ideias que conduzam à discriminação religiosa, étnica e de gênero.

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL
EDITAL N°004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria em que está propondo a inscrição do texto de Literatura Infantil:

- () CATEGORIA 1: textos de Literatura Infantil destinados às crianças da Educação Infantil;
- () CATEGORIA 2: textos de Literatura Infantil destinados às crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- () CATEGORIA 3: textos de Literatura Infantil destinados às crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Título do Texto de Literatura Infantil inscrito:

Nome do(a) autor(a)

Naturalidade:

Endereço:

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____

Telefone: () _____

Celular: () _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia da Carteira de Identidade
- () Cópia do CPF
- () Texto de Literatura Infantil na Categoria I (três vias)
- () Texto de Literatura Infantil na Categoria II (três vias)
- () Texto de Literatura Infantil na Categoria III (três vias)
- () Curriculum Vitae
- () Comprovante de endereço
- () Declaração de Conhecimento e Anuência às Condições do Edital
- () Termo de Compromisso

Data: _____, de _____ de 2017.

Assinatura do(a) autor(a) inscrito

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL
EDITAL N°004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, _____, portador do RG N° _____, regularmente inscrito no CPF N° _____ na qualidade de autor do texto de Literatura Infantil de Título _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no Concurso Público para Seleção de Textos de Literatura Infantil em epígrafe, que o texto inscrito é inédito e de minha autoria e que não sou servidor público pertencente aos quadros da administração direta, indireta, fundacional, empresas públicas e de economia mista, bem como, estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL N°004/2017-GAB-SEDUC-CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso.

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) autor(a)



6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL
EDITAL Nº004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____

CPF Nº _____, RG Nº _____, nos termos do que dispõem os artigos 28 e 29, da Lei Federal nº9.610/98 e 111 da Lei 8.666/93, me obrigo junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará-SEDUC a firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, cedendo todos os direitos patrimoniais do texto literário de minha autoria intitulado “_____”, na hipótese dele ser selecionado e premiado, sem qualquer ônus para a referida Secretaria, para as seguintes formas de utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição para fins públicos e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, no âmbito de todo o território nacional brasileiro.

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) autor(a)

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL
EDITAL Nº004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO V

CURRICULUM VITAE (resumido):

DADOS PESSOAIS:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fortaleza, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) autor(a)

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL
EDITAL Nº004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O(A) Sr.(Sra.), _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ SSP _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, na _____, CEP: _____, doravante denominado(a) “CEDENTE”, de outro lado o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº., CEP 60.839-900, Bairro: Cambéba, CNPJ nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CESSIONÁRIA neste ato representada por seu Secretário, Sr. Antonio Idilvan de Lima Alencar, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº404557-DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos autorais nº9.610, de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO
Será designada “OBRA” selecionada através do VI Concurso Literário Edital Nº004/2017 a ser compilado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o MAISPAIC – Programa de Aprendizagem na Idade Certa, de modo a integrar a Coleção PAIC, PROSA E POESIA, no âmbito do presente contrato, que será utilizada como subsídio às práticas docentes e facilitar o acesso à leitura, para as crianças beneficiadas pelo referido Programa, intitulada conforme abaixo de titularidade do(s) CEDENTE(S): _____, ISBN: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, a CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA, inclusive as utilizações da referida obra, no âmbito do MAISPAIC – Programa de Aprendizagem na Idade Certa.

CLÁUSULA – QUARTA

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da CESSIONÁRIA através da Secretaria da Educação, utilizar as OBRAS, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA – QUINTA

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

CLÁUSULA – SEXTA

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora CEDENTE, utilize as OBRAS como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando-se o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais

CLÁUSULA SÉTIMA

A referência ao nome do(a) autor(a), de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as OBRAS forem utilizadas, ficando resguardados ao CEDENTE os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das OBRAS e responsabiliza por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CESSÃO

A cessão objeto desse termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obriga as partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, _____ de _____ de 201__.

CEDENTE

CESSIONÁRIA
Antonio Idilvan de Lima Alencar

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

6º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL
EDITAL Nº004/2017-GAB – SEDUC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO VII

Cronograma de previsão de datas

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital (D.O.E)	27 abril de 2017
Data de Inscrição	28 abril de 2017 a 06 de julho de 2017
Avaliação e Seleção	10 julho de 2017 a 11 de agosto de 2017
Divulgação dos resultados	29 de agosto de 2017
Prazo para Recurso	30 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017
Prazo para análise e emissão de resposta aos Recursos	06 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2017
Premiação	Até 30 de novembro de 2017

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2015/
PROCESSO Nº17191322-1

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2015.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº95002506730 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Tabelaño Facundo, nº536, Centro, CEP: 62.700-000, Canindé/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº35249842000, e do CPF nº959.717.183-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº227/2015, publicado no D.O.E de 09.11.2015, e de acordo com o Processo nº17191322-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, b, §1º, da Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, de alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Milagres, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço, do Contrato, ora aditado, será acrescido em R\$23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais), passando o valor atual do contrato de R\$774.387,00 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais) para R\$797.607,00 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais), correspondente à 3% (três por cento) no valor global do contrato, conforme C.I. nº44/2017/CECOF/COPEM/SEDUC, datado em 24.03.2017, às fls. 02, de acordo com a IG Nº921770, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 18 de abril de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE

LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah Azevedo de Araújo, 2. William C. Guimarães. Fortaleza 24 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2016/
PROCESSO Nº17097432-4

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº95002506730 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE.; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FB FONSECA LOPES - ME, com sede na Rua 73, nº845, Sala F, Bairro: Jereissati II, Pacatuba/Ce, CEP: 61.865-000, inscrita no CNPJ sob o nº34.999.623/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BENICIO FONSECA LOPES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº20000010219995 e CPF nº168.956.223-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº025/2016, publicado no D.O.E de 16.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº17097432-4.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor e do quantitativo do número de alunos ao contrato**, que tem por objetivo o serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, dos alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Santana do Cariri/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste aditivo, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$112.723,05 (cento e doze mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 13,06% (treze vírgula seis por cento), passando de R\$862.833,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais) para o valor total de R\$975.556,05 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), em decorrência do acréscimo do número de alunos, que aumentou de 539 (quinhentos e trinta e nove) alunos para 544 (quinhentos e quarenta e quatro), conforme C.I Nº11/2017, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº17097432-4; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 12 de abril de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, FRANCISCO BENICIO FONSECA LOPES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah Azevedo de Araújo, 2. William C. Guimarães. Fortaleza 24 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº7738666/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0178-77 ACARÁ/CE – 3ª CREDE neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Francisco Márcio de Albuquerque; III - ENDEREÇO: ACARÁ/CE; IV - CONTRATADA: JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Irienne Aureliano Pereira; V - ENDEREÇO: ACARÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº03/2016 publicado no DOE de 25/08/2016, de acordo com o processo nº3577285/2016 e regulamentado no art.57,§1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ACARÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo REFORMA DE ESGOTO, QUADRA, SALAS DE AULA E COBERTA GERAL da EEM Maria Conceição de Araújo, conforme orçamento de



